



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Resolução CEE/CEP N. 234, de 13 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a **aprovação** do relatório do curso **Atendimento Educacional Especializado em Altas habilidades/Superdotação**, realizado pela Secretaria de Estado de Educação através do **Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação – NAAH/S** – Goiânia/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201900001005325** e com base no Parecer CEE/CEP N. 213, de 13 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório final do curso “**Atendimento Educacional Especializado em Altas habilidades/Superdotação**”, realizado pelo Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação – NAAH/S, localizado na Avenida Anhanguera esquina com Avenida Goiás, Q.09, N. 5.110, Centro, Edifício Moacir Teles, 4º andar, Goiânia/GO, com carga horária total de 60 (sessenta) horas, média mínima de 7,0 (sete) pontos e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 2º - Autorizar o Núcleo de Atividade de Altas Habilidades/Superdotação - NAAH/S da Secretaria de Estado de Educação a expedir os certificados do curso, aos 26 (vinte e seis) cursistas que obtiveram aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) pontos e frequência superior ou igual a 75%(setenta e cinco por cento).

Art. 3º - Determinar que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.

José Teodoro Coelho – Presidente

Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 07/01/2020, às 14:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000010778368** e o código CRC **1BA66DFE**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201900001005325



SEI 000010778368